

Exm(a). Senhor(a)

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P.

Assunto: Pedido de parecer nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Anexo I da Portaria n.º

162/2011, de 18 de abril. - Estabelecimentos industriais ou comerciais complementares à atividade agrícola, tal como identificados no regime de exercício da atividade industrial (REAI) (nome ou designação social do(a) requerente) com morada/sede (morada completa) com NIF/NIPC _____, com contacto telefónico _____, com endereço eletrónico______ na qualidade de _____ vem solicitar um parecer nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. O parecer destina-se a habilitar o pedido de parecer prévio relativo à utilização não agrícola de m2 de solo da RAN (descrição para da pretensão) a realizar no prédio denominado _____, localizado na Freguesia/União de Freguesias de _____, Concelho de ____, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º _____ m2. Junta os documentos solicitados para o efeito e confirma a veracidade de todas as informações prestadas, tendo noção de que o eventual fornecimento de informações não verdadeiras, além de implicarem a anulação de todos os atos que com base nelas venham a ser praticados, será passível dos procedimentos legais que se considerarem adequados. de 20____ de Pede deferimento (Assinatura do/a requerente)



Documentos necessários (uma cópia física ou digital):

1. Memória descritiva e justificativa da pretensão, que inclua:	
 Objetivos e descrição da pretensão; 	
 Caraterização e identificação (código de atividade económica-CAE) da 	
atividade industrial e/ou comercial desenvolvida e/ou a desenvolver.	
 Justificação da complementaridade da pretensão com explorações 	
agrícolas integradas na região. Deverá ser comprovada a capacidade,	
de pelo menos, 50% de produtos produzidos na exploração agrícola;	
 Outros elementos eventualmente relevantes para a apreciação do 	
pedido; designadamente os que sustentam a origem e quantificação da	
produção/produtos agrícolas destinados à unidade de	
armazenamento/transformação/comercialização.	
2. Declaração de compromisso	
Declaração de compromisso em como o(a) requerente compra o produto	
agrícola primário a explorações agrícolas integradas na região, ainda que de	
outros titulares;	
outros titutares,	
3. Licença/Título Digital de Exploração	
Licença/ Título Digital de Exploração ou código de acesso da Licença/ Título	
Digital de Exploração (quando aplicável)	
4. Elementos gráficos assinalados com o local da pretensão	
4.1. Extrato da planta cadastral (escala 1:25.000) ou extrato de	
ortofotomapa, onde se assinale o polígono correspondente ao terreno em	
apreciação e se indique a implantação pretendida;	
4.2. Extrato da planta de condicionantes do PDM, devidamente legendada,	
que inclua no mínimo a RAN;	



4.3. Planta de pormenor do pretendido (à escala 1:5000 ou 1:2000 ou a	
adequada à dimensão ou rigor necessário), com os limites do prédio e	
delimitação da área de RAN quando a sobreposição da RAN for parcial com	
identificação da área de implantação de todas as utilizações existentes e	
pretendidas, indicando os respetivos usos e áreas;	
4.4. Documentos do Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) - IE e P3 das	
parcelas da exploração agrícola, atualizados, sob a gestão do(a) requerente. A	
área a ocupar pela pretensão deverá ser devidamente assinalada no P3 da	
parcela onde esta se localiza;	
5. Documentos de registo predial/comercial	
5.1. Comprovativo de propriedade atualizado, relativo ao prédio objeto da	
pretensão;	
5.2. Certidão permanente do registo comercial (quando aplicável);	
6 Documentos fiscais	
6. Documentos fiscais	
6. Documentos fiscais6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as);	
 6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração 	
 6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de 	
 6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia 	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de venda de produtos, entre outros documentos comprovativos de atividade	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de venda de produtos, entre outros documentos comprovativos de atividade	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de venda de produtos, entre outros documentos comprovativos de atividade agrícola; 7. Outros 7.1. Título de registo de exploração pecuária e documento comprovativo do	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de venda de produtos, entre outros documentos comprovativos de atividade agrícola; 7. Outros	
6.1. Comprovativo de atividade(s) económica(s), onde conste CAE agrícola (as); 6.2. Declaração de IRS atualizada, com anexos B ou C, ou Declaração atualizada de IRC, com folha de rosto da IES e quadro 5301-A, comprovativa de rendimentos agrícolas, silvícolas e pecuários. Em alternativa, entrega de cópia de documentos atualizados de aquisição de fatores de produção agrícola/ de venda de produtos, entre outros documentos comprovativos de atividade agrícola; 7. Outros 7.1. Título de registo de exploração pecuária e documento comprovativo do	



7.3. Registo apícola (quando aplicável)	
7.4. Procuração (quando aplicável);	
8. Comprovativo de pagamento do parecer.	
O valor* do parecer a partir de março 2025 é de 86,41 €. O pagamento poderá	
ser feito através das seguintes formas: em numerário, diretamente nas	
instalações da CCDRN; através de cheque cruzado à ordem do IGCP-EPE ou	
por transferência bancária para o NIB 078101120000000778884.	
*Valor sujeito a alteração anual	